



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11568 , DE 14 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Dr. Granadeiro Guimarães, área A1, Distrito de Quiririm

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11580/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Dr. Granadeiro Guimarães, área A1, Distrito de Quiririm, de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda., cadastrada sob o BC nº 4.6.110.039.001, para melhoria do sistema viário, a saber:

"Inicia-se no ponto (M0+103,63m), (marco zero+103,63metros), sendo que do M0 (marco zero) dista 163,11metros do alinhamento do PI (Ponto de Intersecção) entre a Rua Dr. Granadeiro Guimarães e a Rua João Batista Canavezzi e 330,46metros do alinhamento do PI (Ponto de Intersecção) entre a Rua Dr. Granadeiro Guimarães e a Rua Dona Chiquinha de Mattos; segue na distância de 233,43metros, sendo que neste trecho faz frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães; deflete à esquerda e segue com azimute de 339°02'22, distância de 3,94metros e ângulo interno de 179°31'02; deflete à esquerda e segue na distância de 229,25metros até o ponto "a"; deflete à esquerda e segue na distância de 5,56metros até o ponto *(M0+103,63m), (marco zero+103,63metros), sendo que nesse último trecho de 229,25metros e 5,56metros, confronta com área de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda., encerrando assim o perímetro com 472,18 metros lineares e com Área de 906,17metros quadrados."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2444.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de março de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa